

LEI N. ° 2.517, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Altera os Anexos I e II da Lei n. 2.501, de 19 de setembro de 2007, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei n.º 2.501, de 19 de setembro de 2007, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de setembro de 2007.

Unaí, 8 de novembro de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA  
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Secretário Municipal de Governo

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

(Fls. 2 da Lei n.º 2.517, de 8/11/2007)

NEUZANI DAS GRAÇAS SOARES BRANQUINHO  
Secretária Municipal da Educação

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do  
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis

(Fls. 3 da Lei n.º 2.517, de 8/11/2007)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.517, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

“ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

| Item de Classificação | Código       | Descrição                                                                        | Valor R\$ |
|-----------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão                 | 02           | Prefeitura Municipal de Unaí                                                     | 34.716,00 |
| Unidade               | 11           | Secretaria Municipal da Educação                                                 |           |
| Subunidade            | 04           | Departamento de Apoio ao Educando                                                |           |
| Função                | 12           | Educação                                                                         |           |
| Subfunção             | 306          | Alimentação e Nutrição                                                           |           |
| Programa              | 0067         | Apoio ao Educando                                                                |           |
| Projeto/Atividade     | 2148         | Manutenção da Merenda Escolar                                                    |           |
| Natureza de Despesa   | 3.3.50.30.00 | Material de Consumo (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) |           |

” (NR)

(Fls. 4 da Lei n.º 2.517, de 8/11/2007)

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.517, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

“ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

| Item de Classificação | Código       | Descrição                                | Valor R\$ |
|-----------------------|--------------|------------------------------------------|-----------|
| Órgão                 | 02           | Prefeitura Municipal de Unaí             | 34.716,00 |
| Unidade               | 11           | Secretaria Municipal da Educação         |           |
| Subunidade            | 04           | Departamento de Apoio ao Educando        |           |
| Função                | 12           | Educação                                 |           |
| Subfunção             | 306          | Alimentação e Nutrição                   |           |
| Programa              | 0067         | Apoio ao Educando                        |           |
| Projeto/Atividade     | 2148         | Manutenção da Merenda Escolar            |           |
| Natureza de Despesa   | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (Aplicações Diretas) |           |

” (NR)